PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3661 9099 EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1413/2015

"Declara de expansão urbana a área que especifica e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 5.748,00 m² (cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados), no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada "PARTE DO LOTE 28-A - GLEBA "B"", de origem da matrícula nº 30.057, do C.R.I. Local Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, de propriedade de EDIS MALAGUTI, LUIZ MALAGUTI E SUA MULHER, compreendendo o seguinte roteiro: "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro no vértice W1, de projeção UTM, X 500.991,80m e Y 7.769.034,78m, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 25.659, pertencente à Associação de Desenvolvimento Urbano de Rubinéia e divisa com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha - SP 626/320 - D.E.R., a 25,00 metros perpendicular ao eixo da rodovia; deste segue com azimute 24°32'13" na distância de 71,75 metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 25.659 até o vértice W2 de projeção UTM, X 501.02160m e Y 7.769.100,05 m, localizado na divisa com o prolongamento da Rua João de Oliveira Lopes; deste segue com azimute 127°04'43" na distância de 141,04 metros até o vértice W3, de projeção UTM, X 501.134,12m e Y 7.769.015,02m, a 25,00 metros perpendicular ao eixo da rodovia; deste segue com azimute 235°10'19" na distância de 16,59 metros, ambos confrontando com o prolongamento da Rua João de Oliveira Lopes até o vértice W4, de projeção UTM, X 501120.50m e Y 7.769.005,54m, localizado na divisa com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha-SP 626/320; deste segue com azimute 282°48'02" na distância de 131,98 metros confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Euclides da Cunha-SP 626/320, até retornar ao vértice AM5, que foi o ponto inicial desta descrição perimétrica".

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 10 de setembro de 2015.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data

LIAÑA SASSO DE SOUZA Chefe de Gabinete